D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS

Aviso n.º 525/2004 de 8 de Junho de 2004

1 – Designação, endereço, número de telefone e fax da entidade adjudicante:

Direcção Regional dos Recursos Florestais sita à Rua do Contador, 23, 9500 - 050 Ponta Delgada, telefone n.º 296286288/9 e fax n.º 296286745.

2 - Objecto do concurso:

Limpeza das instalações da sede da Direcção Regional dos Recursos Florestais e da sede do Serviço Florestal de Ponta Delgada.

a) Categoria e descrição do serviço com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, nos termos do Regulamento (CEE) n.º 3969/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998

Categoria: 74.70.1 – Serviços de limpeza industrial

Sub – Categorias : 74.70.12 – Serviços de limpeza de janelas

70.70.13 – Serviços de limpeza corrente de edifícios (excepto janelas)

b) Duração do contrato e eventual renovação

O referido contrato terá a duração de um ano, podendo eventualmente, 60 dias antes do seu termo, ser renovável por igual período, até ao máximo de dois anos, por ajuste directo ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

3 – Local da prestação do serviço:

O local da prestação do serviço será na sede da Direcção Regional dos Recursos Florestais e do Serviço Florestal de Ponta Delgada sitas na Rua do Contador nº 23, 9500 - 050 Ponta Delgada.

4 – Data limite para a conclusão do contrato:

A data limite para a conclusão do contrato será de dozes meses após o seu início.

5 – Profissões específicas a que está reservada a prestação de serviços e a respectiva fundamentação legal ou regulamentar:

Categorias profissionais regulamentadas pelo CCT entre o SINDESCOM – Sindicato dos profissionais de escritório, comércio, indústria, turismo, serviços e correlativos da Região Autónoma dos Açores e a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada – Sector de Prestação de Serviços de Limpeza e Similares.

Supervisor

Encarregado

Lavador - Vigilante

Lavador - Encerador

Trabalhador de limpeza

6 – Identificação dos nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação dos serviços.

Os concorrentes deverão mencionar as habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação dos serviços.

7 – Apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos e de propostas variantes:

Não será permitida a apresentação de alterações de cláusulas do caderno de encargos, bem como de propostas variantes.

8 - Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher

Nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho são excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique que:

- a) N\u00e3o se encontrem em situa\u00e7\u00e3o regularizada relativamente a d\u00edvidas por impostos ao Estado Portugu\u00e9s e \u00e0 Regi\u00e3o Aut\u00f3noma ou autarquia local, no caso de uma destas ser a entidade p\u00edblica adjudicante;
- b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas:
- c) Se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de actividade, ou tenham o respectivo processo pendente;
- d) Tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado, por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional, ou tenham sido disciplinarmente punidas por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;
- e) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
- f) Tenham sido objecto de aplicação da sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/91, de 16 de Outubro, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
- g) Tenham sido objecto de aplicação de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão de obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal ou no estado membro na União Europeia de que sejam nacionais ou se encontrem estabelecidas, durante o prazo de prescrição da sanção legalmente previsto.
- 2 Sem prejuízo das excepções previstas no presente diploma, para comprovação negativa das situações referidas no número anterior, os concorrentes devem apresentar declaração emitida conforme o modelo constante do anexo I ao presente diploma.
- 9 Critérios de selecção das candidaturas

Os critérios de selecção das candidaturas a adoptar serão os seguintes:

Capacidade técnica 60%

Formação específica 25%

Maquinaria e equipamento 25%

Quadro de pessoal afecto 10%

Capacidade financeira 40%

Liquidez geral 20%

Autonomia financeira 20%

10 – Disponibilização do programa de concurso e caderno de encargos, data limite e preços

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos na Direcção Regional dos Recursos Florestais, Rua do Contador nº 23, 9500-050 Ponta Delgada até ao dia 21 de Junho. O preço desta documentação é de 50 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo este valor ser pago em numerário.

11- Entrega das candidaturas

a) Endereço da entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues na Direcção Regional dos Recursos Florestais, Rua do Contador, 23, 9500-050 Ponta Delgada

b) Hora e data limite para entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser enviadas até às 17:00 do dia 25 de Junho de 2004.

c) Idioma em que deverão ser redigidas as candidaturas

As candidaturas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

12 — Data limite do envio dos convites para apresentação de propostas e número previsto de concorrentes que serão convidados para apresentar propostas

A data limite do envio de convites para apresentação das propostas será a 12 de Julho de 2004, sendo convidados a apresentar propostas cinco concorrentes.

13 - Critério de adjudicação do contrato e factores que nele intervêm

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os seguintes factores e respectivas ponderações

- Meios técnicos 60%

Maquinaria e equipamento 17%

Pessoal afecto 17%

Produtos a utilizar 17%

Supervisão 9%

- Preço 40%

14 - Prestação de caução

Deverá ser prestada uma caução de 5%, à escolha do adjudicatário nos termos do n.º 1 do artigo 69.º e do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho

15 – Data de publicação do anúncio indicativo

O anúncio indicativo será publicado no dia 8 de Junho.

16 – Data de envio do anúncio para publicação em *Jornal Oficial*

A data de envio do anúncio para publicação em Jornal Oficial será a 27 de Maio.

26 de Maio de 2004. - O Presidente do Júri, Helder Manuel Cabral Borges.